

## **Materia Legislativa - 21/1960**

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 11 de Abril de 1960

Ementa: Nenhuma multa por infração de lei municipal, tributária ou não, será validamente impunível e regularmente cobrável se não forem atendidas, no processo de imposição as exigências estabelecidas nos artigos 2º e seguintes, até o 8º desta lei.

